

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 1.517, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Mulher na Política.

Autor: Deputado YURY DO PAREDÃO.

Relatora: Deputada DRA. ALESSANDRA HABER.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.517/2024, de autoria do nobre Deputado Yury Do Paredão (MDB-CE), dispõe sobre a instituição do Dia Nacional da Mulher na Política.

Apresentado em 05/05/2024, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta o autor da matéria, na justificção do seu Projeto de Lei, é “uma forma de incentivar as mulheres a participarem da política brasileira com mais entusiasmo, mas também é uma forma de homenagear a primeira mulher a ocupar um cargo político eletivo em nosso país republicano”.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 13/11/2025, recebi a honra de ser designada como relatora do Projeto de Lei em tela.

A matéria sujeita-se ao regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.517/2024, que institui o Dia Nacional da Mulher na Política, a ser celebrado anualmente em 29 de abril, em homenagem ao nascimento de Luiza Alzira Teixeira Soriano, primeira mulher eleita prefeita no Brasil e na América Latina.

A proposição estabelece como finalidade o incentivo à participação feminina na atividade política, a ampliação da presença de mulheres nos espaços de poder e a difusão de informações sobre direitos, instrumentos de participação e formas de engajamento político.

A justificativa destaca o pioneirismo de Alzira Soriano, eleita em período anterior ao próprio reconhecimento do sufrágio feminino, além de evidenciar a persistente sub-representação das mulheres nos cargos eletivos, apesar de serem a maioria do eleitorado nacional.

Como relatora e como mulher que vivencia, cotidianamente, os desafios inerentes à atuação política em um ambiente ainda marcado por desigualdades estruturais, reconheço a relevância da iniciativa e seu potencial transformador.

A instituição de uma data nacional dedicada à mulher na política vai além de um gesto simbólico de reconhecimento histórico, é uma maneira concreta de conscientização e mobilização social. Fazer memória de uma figura emblemática como Alzira Soriano é honrar a trajetória de tantas mulheres que, ao longo dos anos, abriram caminhos e enfrentaram desafios para que outras pudessem ocupar espaços públicos de decisão.

A criação desse marco comemorativo incentiva o debate público sobre a presença feminina na política e promove ações educativas que estimulem jovens mulheres a exercerem plenamente sua cidadania. Isenta de



ônus ao erário e é compatível com os objetivos institucionais desta Comissão, que tem entre suas atribuições o enfrentamento das desigualdades de gênero.

Diante dessas razões, e considerando a necessidade de promover cada vez mais uma cultura política que reconheça e valorize a participação das mulheres em todos os níveis decisórios, manifesto meu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.517/2024 no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2025.

Deputada DRA. ALESSANDRA HABER
(MDB-PA)
Relatora

